



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

DECRETO N.º 150, DE 20 DE AGOSTO DE 2015

*Dispõe sobre prorrogação de prazo e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

### DECRETA:

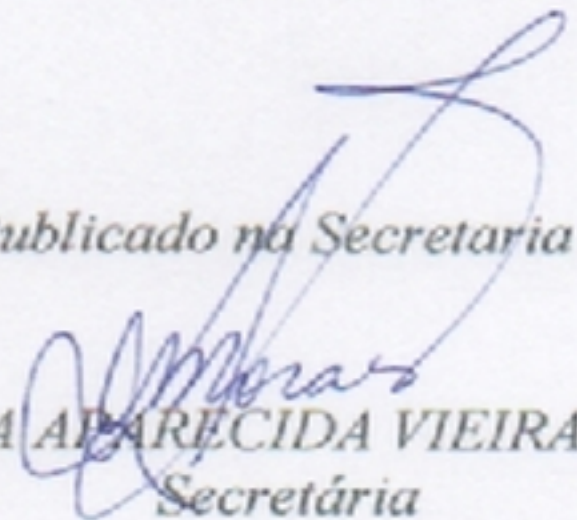
**Artigo 1.º** Tendo em vista a demora na elaboração do georreferenciamento das glebas, os prazos concedidos às Empresas vencedoras da Concorrência n.º 001/2015, para início das obras passarão a contar a partir de 10 de agosto de 2015.

**Artigo 2.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 20 de agosto de 2015.

**DR. MIDERSON ZANELLO MILLÉO**  
*Prefeito Municipal*

*Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.*

  
**LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES**  
*Secretária*



46.634.218/0001-07 Site Internet

Av. Cel. João Quintino, 716 - Tel./Fax: (014) 3762-9666 Cep 18740-000 - Taquarituba - SP - CNPJ

<http://www.taquarituba.sp.gov.br> E-Mail: [pm.taquarituba@terra.com.br](mailto:pm.taquarituba@terra.com.br) - cx postal 33

Afixado no mural do Paço Municipal  
Taquarituba SP 20/08/15

Publicado no Jornal: *Sudeste Paulista*  
nº 1586 de 22/08/15